



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/2026.

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De 22/04/26 à 11/05/26
EMP
ASSINATURA DO SERVIDOR

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Piau/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade, eficiência e isonomia na seleção dos projetos culturais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos recursos transferidos ao Município de Piau/MG;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, responsável pelos procedimentos administrativos relativos aos editais de fomento cultural do Município.

Art. 2º

Compete à Comissão:

- I – elaborar e revisar os procedimentos necessários à execução dos editais;
- II – analisar a documentação de habilitação;
- III – realizar a análise técnica das propostas culturais;
- IV – aplicar os critérios de seleção previstos nos editais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- V – elaborar atas e relatórios de julgamento;
- VI – analisar recursos administrativos;
- VII – acompanhar a execução dos projetos contemplados;
- VIII – emitir pareceres técnicos quando necessários;
- IX – monitorar a correta aplicação dos recursos públicos;
- X – elaborar relatório final de execução da PNAB.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente

Rita de Cássia de Assis Presto

Cargo: Diretora de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo.

Membro

Adriana Viana de Souza

Cargo: Representante do Legislativo – vereadora

Membro

Marisa Carla Carvalho Silva Rosa

Cargo: Representante do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Piau

Membro

Eli do Nascimento Batista

Cargo: Representante do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Piau

Membro

Andreia Maria da Costa

Cargo: Chefe de Políticas Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º

Os membros da Comissão deverão atuar com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 5º

É vedada a participação na análise de propostas do membro que:

- I – seja proponente;
- II – possua parentesco até o terceiro grau com proponente;
- III – mantenha vínculo profissional ou societário com proponente;
- IV – possua qualquer situação que caracterize conflito de interesses.

Parágrafo único. Ocorrendo hipótese de impedimento, o membro deverá declarar-se impedido antes da análise da proposta, registrando-se o fato em ata.

Art. 6º

As reuniões da Comissão serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 7º

Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

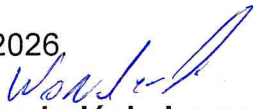
Art. 8º

A Comissão terá vigência até a conclusão de todas as etapas de seleção, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos editais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piau/MG, 22 de Julho de 2026,


Wanderlúcio Loures de Castro
Prefeito Municipal